



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Estado do Paraná

LEI Nº 1738/2013

"Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1698/2013, de 10 de junho de 2013, e dá outras providências". A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldnei Siqueira, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1698/2013, de 10 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 1º** - Fica denominada Rua MANOEL VAZ DE LARA, o trecho com início na Rua Egidio Dalavechia e término na propriedade de Sebastião de Lara Vaz, no bairro Tranqueira, neste Município." (NR). **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 08 de outubro de 2013. ALDNEI SIQUEIRA Prefeito Municipal

LEI Nº 1739/2013

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1578/2011, de 12 de julho de 2011, e dá outras providências". A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldnei Siqueira, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe o Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 8142/1990 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 333, de 04 de novembro de 2003, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - O inciso I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1578/2011, de 12 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 5º** - I - de forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos representantes de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no Conselho serão de 16 (dezesesseis) membros titulares, assim distribuídos: 8 (oito) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde; 4 (quatro) representantes dos trabalhadores de saúde do Município; 4 (quatro) representantes do governo municipal e dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos." (NR). **Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1578/2011. **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 15 de outubro de 2013. ALDNEI SIQUEIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 734, de 04 de janeiro de 2013. "Dispõe sobre a

Fontes livres ou não vinculadas							
Fontes de Vinculações Constitucionais a Saúde	1.844.449,17	1.844.449,17	1.844.449,17	1.844.449,17	1.844.449,17	1.844.449,15	11.066.69
Demais fontes vinculadas a Saúde	1.189.183,33	1.189.183,33	1.189.183,33	1.189.183,33	1.189.183,33	1.189.183,35	7.135.10
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS AREAS	1.546.516,67	1.546.516,67	1.546.516,67	1.546.516,67	1.546.516,67	1.546.516,65	9.279.10
DESPESAS DE CAPITAL	1.375.966,66	1.375.966,66	1.375.966,66	1.375.966,66	1.375.966,66	1.375.966,70	8.255.80
FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS	648.250,00	648.250,00	648.250,00	648.250,00	648.250,00	648.250,00	3.889.50
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	42.550,00	42.550,00	42.550,00	42.550,00	42.550,00	42.550,00	255.30
Fontes livres ou não vinculadas	42.550,00	42.550,00	42.550,00	42.550,00	42.550,00	42.550,00	255.30
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	180.599,99	180.599,99	180.599,99	180.599,99	180.599,99	180.600,05	1.083.60
Fontes livres ou não vinculadas	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.50
Fontes de Vinculações Constitucionais ao Ensino	34.783,33	34.783,33	34.783,33	34.783,33	34.783,33	34.783,35	208.70
Fontes vinculadas ao FUNDEB	144.033,33	144.033,33	144.033,33	144.033,33	144.033,33	144.033,35	864.20
Demais fontes vinculadas ao ensino	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,35	20
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	48.116,67	48.116,67	48.116,67	48.116,67	48.116,67	48.116,65	288.70
Fontes livres ou não vinculadas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.00
Fontes de Vinculações Constitucionais a Saúde	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,65	115.00
Demais fontes vinculadas a Saúde	27.950,00	27.950,00	27.950,00	27.950,00	27.950,00	27.950,00	167.70
DEMAIS FONTES VINCULADAS A OUTRAS AREAS	456.450,00	456.450,00	456.450,00	456.450,00	456.450,00	456.450,00	2.738.70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.858,33	181.858,33	181.858,33	181.858,33	181.858,33	181.858,35	1.091.15
TOTAL DAS DESPESAS	17.577.141,66	17.577.141,66	17.577.141,66	17.577.141,66	17.577.141,66	17.577.141,70	105.462.85
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	1.050.358,33	1.050.358,33	1.050.358,33	1.050.358,33	1.050.358,33	1.050.358,35	6.302.15
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA EGRESSO	868.500,00	868.500,00	868.500,00	868.500,00	868.500,00	868.500,00	5.211.00
RESULTADO	181.858,33	181.858,33	181.858,33	181.858,33	181.858,33	181.858,35	1.091.15

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ EXERCÍCIO 2013

ANEXO II

Página

Programação Financeira e Cronograma de Execução Bimestral

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	2.049.474,81	2.049.474,81	2.049.474,81	2.049.474,81	2.049.474,81	2.049.474,83	12.296.84
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.081.250,00	1.081.250,00	1.081.250,00	1.081.250,00	1.081.250,00	1.081.250,00	6.487.50
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	3.130.724,81	3.130.724,81	3.130.724,81	3.130.724,81	3.130.724,81	3.130.724,83	18.784.34
TOTAL DAS RECEITAS	3.130.724,81	3.130.724,81	3.130.724,81	3.130.724,81	3.130.724,81	3.130.724,83	18.784.34
INTERFERÊNCIA FINANCEIRAS - INGRESSOS	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00	564.00
DESPESAS CORRENTES	182.475,83	182.475,83	182.475,83	182.475,83	182.475,83	182.475,85	1.094.85
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.081.250,00	1.081.250,00	1.081.250,00	1.081.250,00	1.081.250,00	1.081.250,00	6.487.50
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	1.263.725,83	1.263.725,83	1.263.725,83	1.263.725,83	1.263.725,83	1.263.725,85	7.582.35
DESPESAS DE CAPITAL	858.107,50	858.107,50	858.107,50	858.107,50	858.107,50	858.107,50	5.148.64
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	858.107,50	858.107,50	858.107,50	858.107,50	858.107,50	858.107,50	5.148.64
TOTAL DAS DESPESAS	2.121.833,33	2.121.833,33	2.121.833,33	2.121.833,33	2.121.833,33	2.121.833,35	12.731.00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	1.102.891,48	1.102.891,48	1.102.891,48	1.102.891,48	1.102.891,48	1.102.891,48	6.617.34
RESULTADO	1.028.891,48	1.028.891,48	1.028.891,48	1.028.891,48	1.028.891,48	1.028.891,48	6.171.34

DECRETO Nº 734, de 04 de janeiro de 2013. "Dispõe sobre a